total de R\$ 272.290,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e

Objeto: Aquisição de embalagem para produtos médicos e etc.

A Comissão Permanente de Licitação do HUPE, após análise das propostas, julgou vencedora da Tornada de Preços nº 039/2007 a empresa: Good Fix 2002 Comercial Ltda., quanto aos itens: 1, 2, 3 e 4, com o preço total de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mile

Objeto: Reformas das enfermarias 15 e 16.

A Comissão Permanente de Licitação do HUPE, após análise das propostas, julgou vencedora da Tomada de Preços nº 043/2007 a empresa: Santa Caroline Construções, Montagens e Administrações Ltda. quanto aos itens de 1 à 12, com o preço total de R\$ 83.391,94 (Oitenta e três mil trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: Aquisição de material para refrigeração;

A Comissão Permanente de Licitação do HUPE, após análise das propostas, julgou vencedoras da Tomada de Preços nº 045/2007 as empresas: Engeclima do Brasil Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda., quanto aos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 36, 42, 77, 78, 80 e 81, com o preço total de R\$ 65.735,00 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais) e Diboá Comercial Ltda., quanto aos itens: 2, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 79, com o preço total de R\$ 135.483,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três

Objeto: Aquisição de marcapasso cardíaco e etc;

A Comissão Permanente de Licitação do HUPE, após análise das propostas, julgou vencedoras da Tornada de Preços nº 047/2007 as empresas: Biotronik Comercial Medical Ltda., quanto aos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com o preço total de R\$ 577.049,53 (quinhentos e setenta e sete mil quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos) e St Jude Medical Brasil Ltda., quanto ao item 3, com o preço total de R\$ 29.015,11 (vinte e nove mil quinze reais e onze centavos).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº009/2007

Partes: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e a

Ferthymar Empreendimentos e Participações Ltda. - ME.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para atender às necessidades do complexo universitário, de acordo com a descrição constante no modelo de proposta de preços (anexo 1).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 1º de setembro de 2007

Valor: R\$2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais).

Assinatura: 30.08.2007

Fundamento: Processo nº E-26/051.710/2007:

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

Instrumento: Convênio nº031/2007

Partes: Universidade Estadual do Norte Fluminense tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENFC30 ob produces em para su consecuencia de la concessão de conc Prazo: 5(cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

Assinatura: 31.08:2007: Fundamento: Processo nº E-26/052.213/2007.

Instrumento: Convênio nº032/2007

Partes: Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF e a Tamar

Flores Agropecuária Ltda.

Objeto: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

Prazo: 5(cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

Assinatura: 31.08.2007.

Fundamento: Processo nº E-26/052.397/2007.

Instrumento: Convênio nº033/2007

Partes: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e a CPR

Projetos Industriais Ltda.

Objeto: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos

cursos oferecidos pela UENF. Prazo: 5(cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

Assinatura: 31.08.2007.

Fundamento: Processo nº E-26/052.396/2007.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências do Homem (CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho

Poder Executivo

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de

Requerimento de inscrição (formulário próprio)

- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma. será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada).

Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada). Curriculum vitae (07 vias).

Memorial descritivo da carreira científica (07 vias). Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

2- DO CONCURSO:

2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de: Prova de Título, com peso 4. Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3. Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.

- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do *Curriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF
- 2.5- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes
- atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e
- dados da carreira do candidato que revelem lideranca pessoal.
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.

- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:
- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição.
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.
- 5- DO PROVIMENTO:
- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):
- 02 (dois) retratos 3x4:
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha; Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração
- do médico ou posto de saúde; 'Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros; Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais,
- para os candidatos brasileiros: Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será ado no cargo ao qual prestou concurso, se da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será ado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9

5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação

6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM(Município de Campos dos

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEL	Educação	Doutor(a) em Educação. Experiência em formação de professores e atuação em didática e/ou metodologia de ensino.	01

Total de vagas: 01

ANEXÒ II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENE (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos – Lei n.º 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Acadêmica após	Atender no m	ínimo dois dos tr	ės critėrios
		Doutorado ²	Experiência mínima como orientador²	Número minimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

^{*} Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, previsto no Decreto n.º 28.950/01, com o acréscimo da parcela de implantação do PCV – Lei n.º 4.800/06, podendo ser enquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas na Lei n.º 4.800/06.

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens I – ATIVIDADES DE ENSINO

II - ATIVIDADES DE PESQUISA

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V - OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação. 2 - Participação em Banças Examinadoras

ntificas com Corpo Editoria

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios,

Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios

5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços 6- Projetos de Extensão Financiados por Orgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Cargos Administrativos

2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.

Participação em Comissão Editorial.

Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa. 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

i. ATIVI	DADES DE	
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação (período letivo)	1,0	10,0
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0
Coordenação de cursos mandato)	2,0	4,0
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0
/alor Total		25,0
	ADES DE P	
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e		
aconselhamento de	0.5	4.0
estudantes:	0,5	1,0
Graduação Pás graduação	1,0	3,0
Pós-graduação Participação em Bancas		
Participação em Bancas Examinadoras:	0.5	2.0
Graduação/Lato	0,5 0,6	2,0 3,0.
sensu	1,0	3,0. 3,0
Mestrado	1,0	3,0
Mestrado Doutorado		
- Doutorado		
Artigos publicados em		
evistas	4-	• •
científicas com corpo	1,5	6,0
editorial:	2,0	4,0
Nacional	[
Internacional		
Artigos publicados na	1,0	3,0
ntegra em anais de		
Congressos, Simpósios,		
Seminários e similares	1 1 2	
Livros e capítulos	1,0	4,0
publicados	1	4.0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em	1,0	6,0
anais/livros de resumo	1 10	4.0
Projetos de pesquisa financiados	1,0	4,0
rinanciados por órgãos públicos e	I	
por orgaos publicos e privados]	
Valor Total	-	40,0
	ADES DE E	XTENSÃO
	Valor	Pontuação Máxima
Discriminação	unitário	
Boletins técnicos	0,5	1,5
Artigos de divulgação	0,5	2,0
Assessoria técnica ou	1,0	3,0
Consultoria		
Coordenação de eventos	1,0	3,0
ou Convênios		
Cursos, palestras ou	0,5	2,0
prestação de serviços		
Projetos de extensão	0,5	1,0
inanciados por órgãos	J	
*	************	
úblicos e privados		
úblicos e privados Prientação de estágios	0.5	1.5
úblicos e privados prientação de estágios desumos e artigos	0,5 0,5	1,5 1,0

Chentação de estagios	0,5	1,3
Resumos e artigos	0,5	1,0
apresentados em eventos	·	
de extensão		
Valor Total		15,0
IV. ATIVIDAD	DES ADMIN	ISTRATIVAS
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos		
 Direção 	1,5	3,0
 Chefia 	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e	2,0	8,0
Comissões		
Valor Total		15,0
V. OUT	RAS ATIVI	DADES
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês		Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos	unitário	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de	unitário	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à	unitário	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de	unitário	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados	unitário	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	unitário 0,5	1,0
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados	unitário	

Bolsa de produtividade em 0.5 1.0 órgãos financiadores de pesquisa Inventos, prêmios na área 1.0 2.0 de atuação e outras atividades relevantes

Valor Total 5.0 NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:

A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela; administrativa discriminadas na Tabela;

No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:

Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);

b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato

referido em a

Processo nº E-26/052.268/2007

OBJETO:

OBJETO:

FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Convênio nº 04/07.

Fundação Estadual Norte Fluminense – FENORTE e a Associação Salgado Oliveira de

Educação e Cultura, entidade mantenedora da Universidade Salgado Oliveira – UNIVERSO. Estabelecer a forma e as condições pelas quais

as partes convenentes se propõem a desenvolver continuamente um programa de mútua cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações

ntegradas em área de interesse comum.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2007

02 (dois) anos PRAZO:

FUNDAMENTO: Proc. nº E-26/070.472/2007

INSTRUMENTO: Convênio nº 05/07.

Fundação Estadual Norte Fluminense – FENORTE e o Município de Bom Jesus do **PARTES**

Itabapoana.

Estabelecer a forma e as condições pelas quais as partes convenentes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de

mútus cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em área de interesse comum.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2007

04 (quatro) anos Proc. nº E-26/070.545/2007 **FUNDAMENTO:**

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2007

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a pessoa jurídica EMTEL - Empresa de Transporte Apoteose LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Caminhão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.179,00 (cento e cinqüenta e oito mil cento e setenta e nove reais).
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº E-

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2007

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2007.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Mestado do Rio de Janeiro e a VP Consultoria de Informática

e Serviços Terceirizados Ltda. DATA: 30/08/07 OBJETO: Acréscimo de 3,308466% ao valor inicial do contrato.

VALOR: O valor do contrato passa a totalizar R\$ 4.300.730,39 (quatro milhões trezentos mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº E-26/060.140/2007.

*Omitido no DO de 30.08.2007.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato de Prestação de Serviços. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. ASSINATURA: 11/09/2007. PROCESSO Nº E-26/020.961/2004. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666/93

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

Instrumento: Termo de Convênio nº 0078/2007 Processo Administrativo nº E-26/34,800/2007.

Partes: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a WELLCARE AUTOMAÇÃO LTDA.

Objeto: Cooperação reciproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado dos estudantes FAETEC

Data da Assinatura: 11/09/2007

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura Fundamento: Lei Federal n.º 6.494/77, Decreto n.º 87.497/82, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.

Instrumento: Termo de Convênio nº 0079/2007

Processo Administrativo nº E-26/35.438/2007.

Partes: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC e a FRECHAL PROJETOS E REFORMAS LTDA. Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado dos estudantes FAETEC.

Data da Assinatura: 11/09/2007.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura Fundamento: Lei Federal n.º 6.494/77, Decreto n.º 87.497/82, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80